



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200906137

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORONEL FABRICIANO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213554131 em 21/10/2022 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA, Nire 31213554131 e protocolo 225374005 - 21/10/2022. Autenticação: C86B598764C8DB89657D86339BDDE28123F51386. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/537.400-5 e o código de segurança mS5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/537.400-5	MGP2200906137	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.264.006-71	ALINE MAGALHAES PEREIRA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA

ALINE MAGALHAES PEREIRA LOBO, nacionalidade BRASILEIRA, DENTISTA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 099.264.006-71, documento de identidade MG13. 422.347, PCE, MG, com domicílio / residência a RUA B, número 101, CONDOMÍNIO, bairro / distrito ALDEIA DO LAGO, município CORONEL FABRICIANO - MINAS GERAIS, CEP 35.171- 508.

Constitue uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **ODONTO ALINE**.

Cláusula Segunda - O objeto social será **PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS A TERCEIROS**.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR QUERUBINO, número 244, B, bairro / distrito CENTRO, município CORONEL FABRICIANO - MG, CEP 35.170-001.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MAGALHAES PEREIRA LOBO	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Primeiro Parágrafo: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **ALINE MAGALHAES PEREIRA LOBO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procura especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213554131 em 21/10/2022 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA, Nire 31213554131 e protocolo 225374005 - 21/10/2022. Autenticação: C86B598764C8DB89657D86339BDDE28123F51386. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/537.400-5 e o código de segurança mS5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócio único. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Nona - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade Técnica e Profissional do estabelecimento será exercida por Aline Magalhães Pereira Lobo, CRO-MG 22.292, devidamente habilitada pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, CRO-MG, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do de cujus ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em Lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, obedecidos aos preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CORONEL FABRICIANO - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CORONEL FABRICIANO, 1 de Outubro de 2022.

ALINE MAGALHAES PEREIRA LOBO
Sócia/Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213554131 em 21/10/2022 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA, Nire 31213554131 e protocolo 225374005 - 21/10/2022. Autenticação: C86B598764C8DB89657D86339BDDE28123F51386. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/537.400-5 e o código de segurança mS5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/537.400-5	MGP2200906137	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.264.006-71	ALINE MAGALHAES PEREIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA, de NIRE 3121355413-1 e protocolado sob o número 22/537.400-5 em 21/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213554131, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.264.006-71	ALINE MAGALHAES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.264.006-71	ALINE MAGALHAES PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 12:49 conforme horário oficial de Brasília.



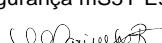
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/537.400-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213554131 em 21/10/2022 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA, Nire 31213554131 e protocolo 225374005 - 21/10/2022. Autenticação: C86B598764C8DB89657D86339BDDE28123F51386. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/537.400-5 e o código de segurança mS5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213554131 em 21/10/2022 da Empresa CLINICA ODONTOLOGICA D & S LTDA, Nire 31213554131 e protocolo 225374005 - 21/10/2022. Autenticação: C86B598764C8DB89657D86339BDDE28123F51386. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/537.400-5 e o código de segurança mS5Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL